



Ata da terceira reunião do Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – Área da Administração Geral (ref.^a A), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos pedidos rececionados no âmbito da audiência prévia.

Ao terceiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas doze horas e trinta minutos, reuniu, via videoconferência, o Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – Área da Administração Geral (ref.^a A), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos três pedidos rececionados no âmbito de audiência prévia.

Reunido o Júri para apreciar as reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia, procedeu à reanálise da documentação de acordo com os pontos específicos indicados pelos candidatos.

Entendeu o Júri, igualmente, proceder à análise nominal de cada reclamação apresentada no âmbito da audiência prévia de interessados:

- 1) André Matias Evaldt de Barros, não consta da ata da segunda reunião do Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho, na ref.^a E - Carreira e categoria de Assistente Técnico – Área da Educação, dado que, embora tenha apresentado duas candidaturas, ambas são dirigidas ao código de publicitação do procedimento OE202112/0260, tal dizendo respeito à ref.^a A – Carreira e



ESTRELA

Resol.
M.

categoria de Assistente Técnico – Área da Administração Geral, para a qual foi admitido.

- 2) Hernâni de Jesus Fernandes, foi excluído por não apresentação de currículo assinado e datado, requisito obrigatório para formalização da candidatura, nos termos da alínea a) do artigo 17.1 e do artigo 17.2 do Aviso n.º 276/2021. Mantém o Júri a decisão de indeferir a candidatura apresentada.
- 3) Telma Susana Lourenço Martins da Silva, foi excluída por não apresentação de cartão de cidadão, tendo o Júri reapreciado a candidatura no período de audiência prévia e deliberado a admissão da candidatura em causa.



ESTRELA

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida, se encontra conforme e vai assinada e rubricada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri



Ana Filipa Fernandes

A 1.^a Vogal Efetiva



Mafalda Cambeta

A 2.^a Vogal Efetiva



Rosilaine Koritar